



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.297, de 10 de outubro de 2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE
09 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais:

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.261, de 09 de maio de 2022 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Barra de São Francisco a ceder, sob a forma de termo de cooperação técnica, servidor público efetivo ou contratado mediante inexigibilidade de licitação no cargo de médico, com especializações em Clínica Geral e Cirurgia de Pescoço e Cabeça, para atendimento *exclusivo* no Hospital Estadual Alceu Melgaço Filho durante o ano de 2022, nas referidas áreas específicas de pescoço e cabeça.

Art. 2º A presente lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, na forma do § 1º, art. 2º da LINBDB.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 10 de outubro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES

Tel.: (27) 3756 – 2720

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal